



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

EDITAL SIGA Nº TRF2-EDT-2023/00029

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO

O Doutor **GUILHERME DIEFENTHAELER**, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, torna público que será realizado o **processo seletivo simplificado**, em conformidade com a Portaria EMARF Nº TRF2-PTE-2023/00019 de 02 de junho de 2023, para **estagiários de Direito** do Gabinete 24 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de acordo com as normas do presente Edital, visando à **complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural**.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O processo seletivo destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para criação de cadastro de reserva destinadas a vaga de estágio no Gabinete 24 do TRF2, que analisa matéria tocante ao Direito Civil, Direito Administrativo e Constitucional.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, **com carga horária a ser cumprida de 2ª a 6ª feira, presencialmente, ajustado no intervalo de 11 às 19h**, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).

1.3. Requisito: comprovar, no ato da inscrição, estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito, em uma das Faculdades ou Universidades que tenham o Curso de Direito devidamente credenciado pelo MEC - Ministério da Educação.

1.4. O(A) estagiário(a) terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de bolsa-auxílio, acrescido do valor diário de auxílio-transporte, quando o estágio for exercido de modo presencial, nos termos dos despachos da Presidência de nºs TRF2-DES-2023/00562, de 09 de janeiro de 2023 e TRF2-DES-2023/02409, de 23 de janeiro de 2023.

1.5. A seleção far-se-á, em conformidade com a Portaria da EMARF Nº TRF2-PTE-2023/00019 de 02 de junho de 2023, pela combinação:

- a) da análise de Currículo;
- b) de prova subjetiva; e
- c) de entrevista.

1.6. Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% (dez e trinta por cento) respectivamente das vagas previstas nesse edital. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

1.7. Além das vedações dispostas na Portaria da EMARF Nº TRF2-PTE-2023/00019 de 02 de junho de 2023, não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:

- a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado, servidor(a) ou estagiário(a) do Gabinete 24 do TRF2;
- b) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- c) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- d) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

2. Das inscrições.

Classif. documental

20.11.00.05



TRF2EDT202300029A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

2.1. As inscrições serão realizadas do dia **02/08/2023 a 10/08/2023, até as 19:00**, por meio do e-mail gabgd@trf2.jus.br.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) cópias do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;
- b) E-mail e telefone(s) para contato, os quais serão os meios oficiais de comunicação entre o Gabinete e os candidatos;
- c) declaração da faculdade/universidade, constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;
- d) cópia do Histórico Escolar (do qual conste o CR);
- e) currículo atualizado;
- f) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no sítio eletrônico da EMARF.

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.4. O(A) estudante portador de deficiência física poderá indicar sua condição, mediante anexação de laudo médico comprobatório, a fim de ter atendimento especial para a realização da entrevista e verificação da documentação exigida.

2.5. Serão considerados desclassificados os candidatos que apresentarem a documentação exigida após o decurso do prazo fixado no item 2.1, bem como aqueles que apresentarem a documentação em desconformidade com o item 2.2.

3. Da habilitação para a etapa da análise de currículo

3.1. Serão considerados habilitados para etapa de análise de Currículo os candidatos que apresentarem a documentação prevista no item 2.2 no prazo fixado no item 2.1.

3.2. Os candidatos habilitados terão seus currículos analisados e serão informados de sua habilitação para a etapa de prova subjetiva pelo e-mail informado no ato da inscrição.

4. Da etapa de análise de prova subjetiva

4.1. Ocorrerá de modo presencial no dia **15/08/2023, às 13h**, no Gabinete 24 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre, nº 80 – Centro, Rio de Janeiro/RJ.

4.2. A falta eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

4.3. A prova será realizada sem qualquer consulta e consistirá na elaboração de um relatório processual.

4.4. A prova subjetiva terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada com escore de 0 (zero) a 5 (cinco), atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza, objetividade e raciocínio utilizados para a resolução do relatório a ser elaborada pelo candidato.

4.5. Serão considerados reprovados os candidatos faltantes ou que perturbarem a ordem do processo seletivo.

5. Da etapa de entrevista

5.1 Os candidatos habilitados serão informados de sua habilitação para a etapa de entrevista pelo e-mail informado no ato da inscrição.

5.2 A etapa de entrevista será avaliada com escore de 0 (zero) a 5 (cinco) e terá caráter classificatório e eliminatório, atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), levando-se em conta a clareza e a objetividade nas respostas, apresentação, expressão adequada da língua portuguesa, bem como o currículo de cada candidato.

6. Da classificação.

6.1. A nota final será o somatório das notas obtidas nas etapas da entrevista e da prova subjetiva, sendo classificados todos os candidatos que obtiverem nota superior a 8 (oito).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver o maior CR;
- b) possuir maior idade.

6.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação por meio do e-mail gabgd@trf2.jus.br.

7. Das disposições finais.

7.1. A divulgação do resultado final está previsto para o dia **17/08/2023, a partir das 13h.**

7.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados e deverá o candidato comprovar, na oportunidade da assinatura do Termo de Estágio, estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito, em uma das Faculdades ou Universidades que tenham o Curso de Direito devidamente credenciado pelo MEC - Ministério da Educação.

7.3. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) meses, contado do 1º dia útil após a divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Desembargador Federal Guilherme Diefenthaler.

7.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

7.6. O candidato será responsável pela atualização de seu correio eletrônico, telefone, dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

7.7. Ao Gabinete 24 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região é reservado o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.

- assinado eletronicamente -
GUILHERME DIEFENTHAELER
DESEMBARGADOR FEDERAL

